



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 515, DE 10 DE JUNHO DE 1 969.-

Abre crédito suplementar para pagamento
de juros da dívida pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 96.701,53 (noventa e seis mil, setecentos e um cruzeiros novos e cinquenta e três centavos) suplementar a verba do orçamento vigente: Encargos Municipais - 3.2.7/3.1.3 - Juros da Dívida Pública - 081 - Juros da Dívida Flutuante.

Artigo 2º - Os recursos com a execução desta lei, correrão por conta do crédito da Cota do I.C.M. (Imposto de Circulação de Mercadorias), a que tem direito o Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 1 969.-

Tufi Jurean
Prefeito Municipal

Carlos Solarini
Diretor Administrativo, Subst.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de junho de 1 969.-

Carlos Solarini
Diretor Administrativo, Subst.